



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3129

LEI Nº 2.430, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder vale natalino a servidores públicos, agentes públicos, conselheiros tutelares e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO Municipal SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Céu Azul a conceder Vale Natalino, a ser pago diretamente no holerite no mês de novembro de cada ano, aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargos comissionados, servidores em funções gratificadas e secretários municipais.

Parágrafo único. O vale natalino será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e será reajustado anualmente utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º Os servidores que forem detentores de mais de um cargo efetivo junto ao Poder Público Municipal farão jus a percepção de um único benefício de vale natalino.

Art. 3º Não terão direito ao vale natalino aqueles servidores que estiverem no momento do pagamento (mês de novembro) afastados e/ou licenciados do serviço público por:

I - licença para serviço militar;

II - afastamento para exercício de mandato eletivo;

III - licença para atividade política;

IV - VETADO;

V - licença para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. Também não terão direito ao vale desta lei, os servidores inativos, aposentados e pensionistas.

Art. 4º O vale natalino, a partir do ano de 2023, além dos critérios do artigo anterior, não será concedido aos beneficiários que sofrerem penalidade por falta funcional (advertência ou suspensão) no ano de exercício.

Art. 5º O levantamento dos beneficiários para concessão do vale natalino será realizado até o dia 30 de novembro, de cada ano, considerando os vínculos ativos com o Município.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8º Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 16 de novembro de 2022

.Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3129

DECRETO Nº 6.772, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.420/2022, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve e DECRETA:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Capítulo I

DA MANUTENÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.420 de 19 de outubro de 2022, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS. Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, visando criar condições orçamentárias, financeiras e econômicas de gestão dos recursos destinados a implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à Política de Habitação do Município de Céu Azul, tendo por objetivos:

- I – Custear o pagamento dos projetos e programas referentes à Política Municipal de Habitação;
- II – Custear serviços referentes a Política Municipal de Habitação em atividades de caráter continuado que visem à melhoria da qualidade de vida da população residente no Município de Céu Azul.

Capítulo II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FMHIS

Art. 3º O FMHIS ficará diretamente subordinado ao Secretário (a) Municipal de Assistência Social, ou Servidor da Secretaria Municipal de Assistência social designado para a função, ao qual compete na qualidade de ordenador de despesas e responsável pela movimentação financeira, econômica e patrimonial a sua administração, e será uma Unidade Gestora de Orçamento do Município, na forma do que preceitua o artigo 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Os serviços administrativos, contábeis, financeiros e patrimoniais serão prestados pelos respectivos setores integrantes da estrutura do Município, cuja contabilidade se dará de forma centralizada, conforme a seguir se apresenta:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Finanças.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3129

Art. 4º São atribuições do setor contábil do Município, pertinentes ao Fundo:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – Manter, em cooperação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – Providenciar os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMHIS;

V – Apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMHIS, detectada nos demonstrativos mencionados no inciso anterior;

VI – Manter os controles necessários sobre os convênios e contratos inerentes às atividades do FMHIS.

Capítulo III

DAS RECEITAS DO FMHIS

Art. 5º São receitas do FMHIS:

I – Os recursos originários do orçamento do Município de Céu Azul;

II – Os recursos oriundos de convênios e contratos ajustados com o Estado e a União;

III – As contribuições provenientes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas;

IV – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

V – As doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;

VI – Outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º As receitas descritas nos incisos do caput deste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial de titularidade do fundo a ser aberta e mantida em instituições bancárias oficiais.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – De previsão na Política Municipal de Habitação;

II – Da disponibilidade de recursos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3129

III – Da aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Gestor do FMHIS.

Capítulo IV

DOS ATIVOS DO FMHIS

Art. 6º Constituem ativos do FMHIS:

I – Disponibilidades monetárias, oriundas das receitas especificadas neste Decreto;

II – Bens móveis e imóveis por ele adquiridos ou que lhe forem destinados;

III – Outros bens e direitos que, porventura, vier a constituir.

Parágrafo único. Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMHIS.

Capítulo V

DOS PASSIVOS DO FMHIS

Art. 7º Constituem passivos do FMHIS as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a sua manutenção e funcionamento.

Capítulo VI

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE DO FMHIS

Art. 8º O orçamento do FMHIS evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da administração pública.

§ 1º Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do FMHIS integrará o orçamento do Município.

§ 2º O orçamento do FMHIS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade do FMHIS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial, orçamentária econômica, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3129

Art. 11. A escrituração contábil será procedida pelo órgão central de contabilidade do Município de Céu Azul.

§ 1º A contabilidade emitirá Relatórios Mensais de Gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMHIS e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 12. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária anual, o gestor do FMHIS, deverá propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instituição, mediante a edição de Decreto, da programação financeira e do cronograma de desembolsos mensais, na forma do que preceituam os artigos 8º e 13 da LC 101/2000.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput deste artigo, deverão ser objeto de acompanhamento constante e revistos sempre que necessário em razão de alterações ocorridas na legislação ou de fatos supervenientes, podendo ser alterados durante o exercício financeiro, observados os limites fixados no orçamento anual, assim como o comportamento da sua execução.

Capítulo VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMHIS

Art. 13. A despesa do FMHIS constituir-se-á de:

I – Financiamento total ou parcial dos programas, projetos e serviços de atendimento a Política Municipal de Habitação;

II – Pagamento de outros benefícios eventuais que vierem a ser definidos e determinados pelo Conselho Gestor do FMHIS;

III – Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta e indireta que participem da execução das ações de atendimento a Política Municipal de Habitação.

IV – Pagamento de serviços eventuais prestados por pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade com a legislação vigente;

V – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações de atendimento a Política Municipal de Habitação.

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, recursos humanos e controle das ações de atendimento a Política Municipal de Habitação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3129

VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de atendimento a Política Municipal de Habitação.

Art. 14. A execução orçamentária das receitas processar-se-á através do seu produto nas fontes especificadas na Lei Orçamentária Anual durante o respectivo exercício financeiro.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os recursos do FMHIS devem ser geridos em conformidade com a Legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3.998 de 15 de maio de 2013, e o Decreto nº 5.808 de 3 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 16 de novembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3129

DECRETO Nº 6.773, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.10 - Gabinete do Secretário

0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - **000** – 117 R\$ 500,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **000** – 120 R\$ 1.500,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretario

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **000** – 143 R\$ 2.000,00

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.10 - Gabinete do Secretário

2712200152.043000 - Manutenção do Gabinete do Secretario

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - **000** – 410 R\$ 1.500,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - **000** – 582 R\$

..... 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 584 R\$

..... 100.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.098000 - Participação no Consórcio CIDERSOP

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público - **000** – 608 R\$

..... 11.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 727 R\$ 2.000,00

Total **R\$**

..... **138.500,00**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3129

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.10 - Gabinete do Secretário

0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - **000** – 119 R\$ 1.000,00

3.3.90.93.02.00.00 – Restituições - **000** – 126 R\$ 1.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretario

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **000** – 145 R\$ 2.000,00

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.10 - Gabinete do Secretário

2712200152.043000 - Manutenção do Gabinete do Secretario

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 414 R\$ 1.500,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado - **000** – 577 R\$

..... 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 587 R\$

..... 100.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.098000 - Participação no Consórcio CIDERSOP

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público - **000** – 609 R\$

..... 11.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **000** – 728 R\$ 2.000,00

Total R\$

..... **138.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de novembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3129

PORTARIA Nº 246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária ao servidor **Dangelo Conci**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Piraquara – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento psiquiátrico no Hospital San Julian, veículo da frota 234, com saída de Céu Azul dia 16 de novembro de 2022 e retorno em 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 16 de novembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3129

PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CEMEIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CÉU AZUL, EDITAL Nº. 069/2022.

Publicação N.º 06/2022

Dispõe sobre a convocação da Comunidade Escolar para participar da Consulta à Comunidade Escolar, do processo de escolha de diretores das Escolas e CEMEIs do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 069/2022.

A Presidente da Comissão Central, designada para organizar e implantar o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, Estado do Paraná, gestão 2023/2024, nomeada pela Portaria nº 202/2022, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para participarem da Escolha de Diretores das Escolas e CEMEIs:

1. Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo com lotação na Secretaria Municipal da Educação e na Instituição Educacional em que for realizada a Consulta pela Comunidade Escolar, desde que em exercício;
2. Pais ou responsável legal da Instituição Educacional, responsável pelo aluno menor de dezesseis anos, sendo 1 (um) voto por família;
3. Aluno com no mínimo dezesseis anos completos até a data da consulta.

A Consulta à Comunidade Escolar acontecerá no dia **23 de novembro de 2022**, das 7h às 18h, nas instituições abaixo relacionadas e seus respectivos interessados:

Instituição	Nome do Interessado (a)
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery
Escola Municipal Leônicio Correia	Juliane Iara Lapin
Escola Municipal Olavo Bilac	Joceni Fatima Lara
Escola Municipal São Cristóvão	Luana Cristina Marchi dos Santos Müller Juliana Lima Goes
Escola Municipal Tancredo Neves	Marcia Mendes
Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Iris	Cleide Celestina Pavanello
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Cleison André Wolfart
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara	Marcia Cristina Bonifácio Sant'Ana de Aquino
Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	Bruna Maria Rosalen

Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto. Levar documento com foto.

Céu Azul, 16 de novembro de 2022.

Josiane Inês Hoger
Presidente da Comissão Central
Portaria 202/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3129

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2022 – M.C.A. Forma Eletrônica (on-line)

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **10:00** horas do dia **05 de dezembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, **LEILÃO**, tipo de **Maior Oferta/Lance**, na forma eletrônica (on-line pelo site <https://www.kronbergleiloes.com.br/>), objetivando **Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - PR, compreendendo bens móveis (veículos, trator de cortar grama, cadeiras, mesa e outros) conforme disposto no Decreto nº 6.761/2022.**

Relação de veículos/equipamentos e valor mínimo

Lote	Nome do veículo/Equipamento	Valor Mínimo Venda
1	Lote nº 1 – Compreendendo: 40 cadeiras, 45 mesas escolar, 10 cadeira escolar, 1 banco de madeira, 4 cadeiras estofadas, 11 cadeiras estofadas com rodinhas, 1 prateleira de madeira, 2 cadeiras de palha, 4 mesas de computador e 2 armários fichários	R\$ 2.585,00
2	Lote nº 2 – Compreendendo: 1 balcão escrivania, 12 cadeirinhas escolar, 4 cadeiras de madeira, 2 armário aéreo, 1 mesa sextavada, 1 armário 2 portas, 1 mesinha, 4 mesa tipo escrivania, 2 quadros de recados, 2 balcão, 10 cadeira longarina, 2 mesa compensado e 1 armário multiuso	R\$ 1.140,00
3	Lote nº 3 – Compreendendo: 2 máquina de lavar muller, 5 televisão tubo, 6 ar condicionado janela, 6 ventilador, 2 calculadora elétrica, 3 fogão industrial, 3 liquidificador industrial, 1 cuba pia, 2 centrífuga, 1 freezer consul, 1 fogão 4 bocas, 4 bebedouro, 1 ar condicionado parede, 3 máquina de escrever, 2 TV Led, 2 microondas, 1 balança filizola, 1 geladeira, 1 freezer horizontal, 1 máquina de lavar, 1 centrífuga de roupas, e 1 lavadora muller	R\$ 3.160,0
4	Lote nº 4 – Compreendendo: 16 nobreak, 25 monitor Led não funcionando, 14 monitor Led não funciona, 1 FAX, 19 impressora, 1 seladora, 30 teclados de computador, 2 rádio, 1 mesa de som, 1 relógio ponto, 2 retroprojeter, 1 aparelho de videokê, 10 aparelhos de telefone, caixa de som, microfone e mouse, 1 central de alarme, 2 caixa de som, 1 amplificador DDR, 52 gabinete, 2 máquina fotográfica, 5 DVD, 1 kit central de alarme, 5 central de alarme, 1 DVD QSEE, 1 notebook, 2 scanner, 4 fontes, 2 monitor tubo, 4 microfone sem fio, 1 caixa de som bluetooth, 2 roteador e 5 rádio portátil	R\$ 4.835,00
5	Lote nº 5 – Compreendendo: 1 porta de ferro, 1 estrutura de metal, 28 luminárias, 1 estrutura de ferro, 400 braços BR1, 700 restore, 700 fotocélulas, 750 luminárias LM3, 80 Carcaça de fibra, 1 botijão de nitrogênio e 1 cabine telefônica	R\$ 7.520,00
6	Lote nº 6 – Compreendendo: 1 parquinho Esc. Tancredo e 1 parquinho Cemei Sta Clara	R\$ 800,00
7	Lote nº 7 – Compreendendo: 1 parquinho Esc. Leôncio, 1 parquinho Esc. Olavo e 1 parquinho Cemei Raio de Sol	R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3129

8	Lote nº 8 – Compreendendo: 2 pneu goodyer, 8 pneu pirelli, 2 pneu com roda e 2 roda de ferro	R\$ 3.500,00
9	Lote nº 9 – Compreendendo: 13.000 telha de barro	R\$ 4.900,00
10	Lote nº 10 – Compreendendo: 45 cadeira em aço, 1 carrinho de refeição, 1 carrinho de lavanderia	R\$ 600,00
11	Lote nº 11 – Compreendendo: 1 detector fetal e 1 estufa esterilização	R\$ 300,00
12	Lote nº 12 – Compreendendo: 3 motor 110/220, 1 mesa de atendimento, 1 escada de maca, 1 caixa térmica, 1 aquecedor, 1 armário metálico, 2 foco de luz, 2 colchão circense, 9 colchão aul e 7 carrinho de bebê	R\$ 1.020,00
13	Lote nº 13 – Compreendendo: 1 trator de cortar grama	R\$ 2.400,00
14	Lote nº 14 – Compreendendo: 1 kit pé de carneiro 2 peças e 1 kit de carneiro 3 peças	R\$ 3.200,00
15	Lote nº 15 – Compreendendo: VW GOL, placa AFE-4958, RENAVAL 0063.280382-7, cor Branca, Ano e Modelo 1995, Chassi 9BWZZZ30ZSP021617, Gasolina	R\$ 1.500,00
16	Lote nº 16 – Compreendendo: GM/S-10 Executive Flex, placa ATL-6789, RENAVAL 0013.317181-7, cor Preta, Ano e Modelo 2009, Chassi 9BG138SF09C434459, Nº Motor V20001780	R\$ 5.800,00
TOTAL		R\$ 43.860,00

O Edital do Leilão se encontra à disposição dos interessados no site <https://www.kronbergleiloes.com.br/>, site da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link licitações) e na sede da Prefeitura, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul - PR, 16 de novembro de 2022.

LAURINDO ESPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3129

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 114/2022 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do **Pregão nº. 114/2022- M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto o **Registro de preços para futuros e eventuais serviços de limpeza de fossas, de residências de municípios que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, que retifica o edital no que segue:

Diante da solicitação da Secretaria de Assistência Social, promove-se a seguinte retificação:

- 1 – Fica retificada a quantidade do **Lote 1 Item 1** - Serviço de limpeza de fossa na cidade, com caminhão apropriado com capacidade mínima de 8 m³. **De 146 serviços para 100 serviços.**
- 2 – Decorrente das alterações promovidas ao edital fica reprogramada a data e hora da sessão da licitação para a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “**acesso identificado**”

Recebimento das propostas: até as **08:00 horas do dia ~~28/11/2022~~, 01/12/2022**

Início da sessão de disputa de preços: as **08:30 horas do dia ~~28/11/2022~~, 01/12/2022**

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 16 de novembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 14

Edição Nº: 3129

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2022 – Ref. Pregão nº. 108/2022 – Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: VL TORNEARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, para máquinas pesadas, afim de restabelecer o seu funcionamento (o registro de preços terá vigência de 04 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.525,00

PRAZO VIGÊNCIA: 09/03/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, VALDECIR MOREIRA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 15

Edição Nº: 3129

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2022 – Ref. Pregão nº. 108/2022 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: Ailton Alves Cordeiro 04411042908

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, para equipamentos e ferramentas, afim de restabelecer o seu funcionamento (o registro de preços terá vigência de 04 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.675,00

PRAZO VIGÊNCIA: 09/03/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, AILTON ALVES CORDEIRO 04411042908



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 16

Edição Nº: 3129

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 55/2022 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ESQUADRO LAJES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra de reforma na Unidade Básica de Saúde de Nova União, conforme projetos; ALTERAÇÃO: promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra por mais 40 (quarenta) dias, compreendendo o prazo de execução até 29 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 16/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/11/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GRAZIELA YUMI SUETAKE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 17

Edição Nº: 3129

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 74/2020 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA-ME

OBJETO: Contratação de serviços de exames clínicos -Avaliação clínica abrangendo Anamnese Ocupacional, Exames Físicos, Mentais, admissionais, periódicos, demissionais e exames de visão - acuidade visual em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa78/2002

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023. Os valores referente a renovação do contrata perfazem os seguintes: b) Promover o reajuste do valor dos serviços em 6,46% tomando por base o índice do INPC do período novembro de 2021 a outubro de 2022. Passando os valores dos serviços de exames clínicos de R\$ 25,00 para R\$ 26,61 e dos serviços de exame de visão de R\$ 12,00 para R\$ 12,77.

VIGÊNCIA: 16/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/11/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.035,60 (sete mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GERALDO PANDOLFO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 18

Edição Nº: 3129

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2022 - M.C.A

PROCESSO Nº 279/2022 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **Serviço de revisão de fábrica dos 70.000 km, veículos ka sedan frota 233 - BEK - 9G17; da frota 234 - BEK - 9G18; da frota 235 - BEK - 9G19; da frota 236 - BEK - 9G20; da frota 237 - BEK - 9G21; conforme Solicitações Internas 323, 324 e 325 da Secretaria da Saúde.**

Descrição da Situação: Serviço de revisão de fábrica dos 70.000 km, veículos ka sedan frota 233 - BEK - 9G17; da frota 234 - BEK - 9G18; da frota 235 - BEK - 9G19; da frota 236 - BEK - 9G20; da frota 237 - BEK - 9G21; conforme Solicitações Internas 323, 324 e 325 da Secretaria da Saúde. Fundamentado no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
Fancar Detroit Ltda	05.677.629/0007-80	3.920,00

Céu Azul, 16 de novembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 19

Edição Nº: 3129

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022 - M.C.A.

PROCESSO Nº 278/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Inscrições para o curso" O controle sobre os atos da administração pública e o patrimônio público municipal - Limites e possibilidades de utilização por particulares e consequências no âmbito da improbidade administrativa"**, nos dias **23, 24 e 25 de novembro de 2022**, na cidade de Curitiba - PR, para o **Secretário de Planejamento - Eliazar José Brizolla, Secretário de Finanças - Maicon Eduardo Machado e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente - Gilmar Baú.**

Justificativa: Considerando que o treinamento com o objetivo de capacitação dos Secretários, ministrado pela professora Dra. Bárbara Dayana Brasil, Pós Doutoranda em Direito Público, Doutora em Direito Público, Mestre em Ciências Jurídicas, Professora de Direito Constitucional e Administrativo, possui especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentado nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICAS LTDA	37.255.350/0001-09	3.750,00

Céu Azul, 11 de novembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 20

Edição Nº: 3129

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 036/2022 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: "SCHNEIDER-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA".

CNPJ: 12.137.995/0001-16 / Endereço: Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, Município: Maripá, Estado do Paraná - Telefone: (45) 99934-1188

Contratação da Empresa especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: "As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de Contas Anuais (PCAs), através da instrução normativa n.º 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR. A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais. As Atribuições do Gestor de Arquivo

Dias: 16, 17 e 18 de novembro de 2022. Local: Hotel BELLA ITÁLI, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Vereador Solicitante: Adriano José Swidzikiewicz. Servidor solicitante: Paulo Geraldo Camilotti. Total de Participantes: 02 (dois) inscritos. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Valor Unitário: R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).

Valor Total: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.

Céu Azul, 14 de novembro de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Página: 21

Edição Nº: 3129

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 037/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza o Vereador Adriano José Swidzikiewicz e o Servidor Paulo Geraldo Camilotti para participar do Curso: "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da Instrução Normativa N° 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR – A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais – As Atribuições do Gestor de Arquivo", promovido SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 16 de novembro e retorno no dia 18 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para o Agente Político e Servidor mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 16 de novembro de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente